



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0739 - PARNAMIRIM, RN, 17 DE JANEIRO DE 2014

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS
SEMUT

PORTARIA Nº 01/2014, 02 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 1.195 de 18 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Contribuintes.

RESOLVE:

I – Aprovar o calendário das sessões ordinárias do Conselho Municipal de Contribuintes para o período de janeiro à dezembro de 2014 conforme anexo constante desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

Calendário das sessões do Conselho Municipal de Contribuintes para o ano 2014.

Mês	Dias
Janeiro	08 e 22
Fevereiro	05 e 19
Março	12 e 26
Abril	02 e 16
Maio	07 e 21
Junho	04 e 18
Julho	02 e 16
Agosto	06 e 20
Setembro	03 e 17
Outubro	01 e 15
Novembro	05 e 19
Dezembro	03 e 16

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO
SEMOP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.152/2011. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CRISAL, CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 00.792.407/0001-07 - OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 11.12.2013 a 10.03.2014 e de 09.02.2014 a 09.05.2014, respec-

tivamente, referente aos Serviços de Drenagem e Pavimentação da Bacia do Moita Verde, Local Bacia do Moita Verde, Parnamirim/RN, conforme Memorando nº 478/2013 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 - RECURSOS: PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA) ROYALTIES/CONVÊNIO PAC FNHIS; 02.230 - Secretaria Municipal de Obras Públicas; 04.451.006.1045 - Obras e Drenagem; 04.451.006.2023 - Pavimentação de Ruas e 4.4.90.51 – Obras e Instalações . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 06 de dezembro de 2013.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS
CÂMARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Concede reajuste salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Vereador, símbolo AGV, da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, seu Presidente promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de provimentos em comissão de Assistente de Gabinete de Vereador, símbolo AGV, da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, parte integrante do Artigo 2º da Lei Complementar nº062, de 08 de janeiro de 2013 perceberão reajuste salarial de 8,5 % (oito vírgula cinco por cento) sobre a sua remuneração, conforme descrito:

NOMENCLATURA

Assistente de Gabinete de Vereador

SÍMBOLO

AGV

QUANTIDADE

36

VENCIMENTO EM R\$

R\$ 376,50

REPRESENTAÇÃO EM R\$

R\$ 376,50

TOTAL EM R\$

R\$ 753,00

Art. 2º - A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no Artigo 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo do Município de Parnamirim e, se houver necessidade, serão suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2014.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº1.649, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Supressão de dispositivos da Lei Promulgada n.º 017/2007, modificados pela Lei Ordinária nº1.595, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Parnamirim, suas competências, criação, extinção e reajuste da remuneração de cargos, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto no âmbito da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o cargo de provimento em comissão de Motorista da Presidência, de símbolo MPR, parte integrante do Anexo I, da Lei Ordinária nº1.595, de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2014.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº1.650/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre Adição de dispositivos da Lei Promulgada n.º 017/2007, modificados pela Lei Ordinária nº1.595, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Parnamirim, suas competências, criação e extinção de cargos, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, seu Presidente PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no âmbito da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, 01 (uma) vaga para o cargo de provimento em comissão de Secretário (a) da Presidência, de símbolo SPR, parte integrante do Anexo I, da Lei Ordinária nº1.595,

de 08 de janeiro de 2013.

NOMENCLATURA

SECRETÁRIO (A) DA PRESIDÊNCIA

SÍMBOLO

SPR

QUANTIDADE

02

VENCIMENTO

R\$ 502,00

REPRESENTAÇÃO

R\$ 502,00

TOTAL

R\$ 1.004,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2014.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº1.651/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Concede reajuste salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Secretário (a) da Presidência da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 8,5 % (oito vírgula cinco por cento) sobre a remuneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Secretário (a) da Presidência, símbolo SPR, da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º - A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no Artigo 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo do Município de Parnamirim e, se houver necessidade, serão suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2014.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente